



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

### MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Ano VIII – Edição - Nº 963  
 Costa Rica (MS), 12 de Junho de 2013.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**  
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**  
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laler**  
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**  
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**  
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**  
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

#### AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto  
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**  
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica  
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**  
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**  
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**  
 Vereador - **Averaldo Barbosa**  
 Vereador - **Ivanildo Ferrari**  
 Vereador - **José Augusto Maia**  
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**  
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

### PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 73/2013 – Sistema Registro de Preços  
 Processo nº 1350/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Decreto Federal 7892/2013, Portaria n.º 8216/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, “do tipo menor preço por item”, objetivando Aquisição de peças elétricas para atender a Secretaria de Obras a data para abertura das propostas é 26 de junho de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica – MS, 11 de junho de 2013.  
 Tamires Paulina dos Santos Moraes  
 Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 25/2013  
 Sistema Registro de Preços Processo 1255/2013

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento em bomba no município de Campo Grande.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 8216/2013, torna público a quem possa interessar, que a licitação em epígrafe foi considerada DESERTA em virtude disto, fica a mesma remarcada para o dia 25 de junho de 2013 às 16:00 horas (horário de Brasília), através do site www.cidadecompras.com.br, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000.

Costa Rica – MS, 11 de junho de 2013.  
 Tamires Paulina dos Santos Moraes  
 Pregoeira

#### Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 1364/2013

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8666/93, em favor de:

**JD ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 05.737.334/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração da homologação das novas características do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo Municipal

Valor: R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais)

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2013.  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 9/2013 Pregão Presencial Nº 7/2013

Objeto: Conjunto de Moto Bomba Submerso e Quadro de Comando Para os PTS.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO DE COSTA RICA – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação, junto à Comissão de Licitação na Rua José Narcizo Totó, 414, centro nesta cidade de Costa Rica – MS, até o dia que antecede a data da sessão pública.

A data da sessão pública para recebimento e abertura dos invólucros 01 - Documentação de habilitação e 02 - Proposta de Preço, será no dia 24/06/2013, às 08:30 (Oito horas e Trinta Minutos) na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.

O valor do Edital é de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Costa Rica – MS, 11 de Junho de 2013.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município nº 960, de 07/06/2013, página 02, Extrato de Convênio.

Onde constou: 001399/2013, tratando-se do numero de Processo.

Passa a constar: 2387/2013 numero do convênio.

Costa Rica, 12 de junho de 2013.

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO



FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB / COSTA RIC

Unid. Gestora  
Consolidação Parcial

Exercício

2011

R\$

Balanco Patrimonial - Anexo 14

Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ATIVO FINANCEIRO			592.299,81	PASSIVO FINANCEIRO			591.607,73
DISPONIBILIDADES		591.607,73		DÍVIDA FLUTUANTE		591.607,73	
EXECUTIVO	591.607,73			RESTOS A PAGAR	591.607,73		
BANCOS	591.607,73			RESTOS A PAGAR	591.607,73		
BANCOS FUNDEB	591.607,73			PROCESSADOS	0,90		
11615-7 Bco do Brasil S/A - FUNDEB	591.607,73			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,90		
REALIZÁVEL		692,08		RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - RECURSOS MUN	0,90		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER (DEVEDOR)	692,08			NÃO PROCESSADOS	591.606,83		
Inss Realizavel - FUNDEB	692,08			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESS/	591.606,83		
SUBTOTAL			592.299,81	RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - RECURSOS M	591.606,83		
ATIVO PERMANENTE			4.042.645,12	SUBTOTAL			591.607,73
BENS		4.042.645,12		SALDO PATRIMONIAL			4.043.337,20
BENS MÓVEIS	1.015.507,88			ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		4.043.337,20	
Bens Móveis	1.015.507,88			Ativo Real Líquido	4.043.337,20		
BENS IMOVEIS	3.027.137,24			SUBTOTAL			4.043.337,20
Bens Imoveis - PREFEITURA	3.027.137,24			<b>TOTAL</b>			<b>4.634.944,93</b>
SUBTOTAL			4.042.645,12				
<b>TOTAL</b>			<b>4.634.944,93</b>				

**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****10/06/2013****RESTOS A PAGAR E 2009/2012****R\$ 1.005.039,79****NOTAS EMPENHADAS 2013****R\$ 683.224,84****TOTAL DE DEBITOS****RS 1.688.264,63****Contas/Prefeitura**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	640.080,55
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	418.221,10
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	21.042,00
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	60.615,28
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	12.455,31
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	6.987,84
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	358,06
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.339,98
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	90.514,54
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	43.430,64
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP -7.235-4		R\$	3.832,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5			
FMDD - 6.625-7		R\$	27.123,41
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	52.925,29
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	57.427,31
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	4,53
DETRAN - 10864-2		R\$	5.215,46
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	3.440,77
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	63.633,99
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	73.462,41
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	25.601,79
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	1.772,27
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	193.372,70
Simples Nacional 11.783-8		R\$	4.223,80
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.807.087,35</b>
<b>IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6</b>		<b>R\$</b>	<b>54.423,45</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1</b>		<b>R\$</b>	<b>27.872,14</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2</b>		<b>R\$</b>	<b>218,88</b>
<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2</b>		<b>R\$</b>	<b>0,17</b>
<b>CONVÊNIO BRENCO 40.660-0</b>		<b>R\$</b>	<b>1.857,56</b>

**Contas / Educação**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		R\$	3.446,23
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	224.155,47
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	28.860,12
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	132.854,86
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	10.901,29
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	5.655,78
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.623.329,84
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.029.203,59</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	154,15
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	90.690,98
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	324.124,60
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	993,81
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	228.339,70
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	271.095,81
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	13.513,85
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.686,04
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	955,01
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	2.433,47
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	14.361,14
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.683,04
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	42.618,04
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEI 40.679-1	ESTADO	R\$	2.896,31
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	9.065,93
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	31,88
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2			
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0			
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	496,63
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	31.165,46
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.428,10
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	32.445,33
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.756,71
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDES DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	76.904,40
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	11.703,91
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.198.556,13</b>

**SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	36.303,80
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	8.967,02
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	6.894,83
PBFI - 18.828-X	R\$	5.199,97
PBVII - 18.829-8	R\$	1.610,37
PTMC - 18.830-1	R\$	4.327,15
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	17.542,18
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	3.082,23
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	4.823,12
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	4.032,30
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	R\$	7.652,60
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	1.031,54
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	100,17
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	937,57
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9	R\$	9.578,39
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	34.779,43
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	259.791,85
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	259.791,85
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>406.654,52</b>

**Convenios**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0		
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.180,11
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4	R\$	41,70
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	3.058,65
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	694.513,95
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	71.296,40
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	474,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>772.565,57</b>

<b>SALDO CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.298.439,36</b>
FIS/SAÚDE	R\$	39.019,50
PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	5.504,00
COMP.FINANC.REC.MINERAIS	R\$	4.211,82
FPM	R\$	557.286,53
ITR	R\$	6.705,04
ICMS	R\$	413.162,70
FUNDEB	R\$	241.637,88
FIS	R\$	47.690,50
PAB	R\$	41.722,92
SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	23.637,30
CONV.ESTADO SAÚDE	R\$	17.200,00
CONV.ESTADO SAÚDE	R\$	53.220,00
<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>		
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.696.240,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.668.193,66
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.641.310,36
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.554.837,78
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	51.526,53
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.441,08
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	98.764,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	340.648,63
<b>SALDO TOTAL:</b>		<b>15.077.962,97</b>

**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****11/06/2013**

<b>RESTOS A PAGAR E 2009/2012</b>	<b>R\$ 1.005.039,79</b>
<b>NOTAS EMPENHADAS 2013</b>	<b>R\$ 683.224,84</b>
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>RS 1.688.264,63</b>

**Contas/Prefeitura**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	266.254,57
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	373.499,46
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	21.042,00
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	60.615,28
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	12.455,31
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	6.987,84
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	358,06
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.339,98
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	100.075,14
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	54.562,52
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP -7.235-4		R\$	3.832,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5			
FMDD - 6.625-7		R\$	27.123,41
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	89.707,72
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	57.427,31
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	4,53
DETRAN - 10864-2		R\$	6.505,74
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	3.440,77
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	63.633,99
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	90.162,74
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	30.313,64
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	1.772,27
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	193.372,70
Simples Nacional 11.783-8		R\$	4.506,34
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.468.999,64</b>

<b>IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6</b>		<b>R\$</b>	<b>54.423,45</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1</b>		<b>R\$</b>	<b>27.872,14</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2</b>		<b>R\$</b>	<b>218,88</b>
<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2</b>		<b>R\$</b>	<b>0,17</b>
<b>CONVÊNIO BRENCO 40.660-0</b>		<b>R\$</b>	<b>1.857,56</b>

**Contas / Educação**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		R\$	20.102,50
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	32.483,84
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	2.728,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	124.224,17
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	5.503,29
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	5.655,78
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.623.329,84
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.814.027,55</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	154,15
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	107.521,35
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	324.124,60
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	993,81
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	216.345,51
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	93.595,81
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	13.513,85
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.686,04
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	955,01
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	2.433,47
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	14.361,14
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.683,04
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	42.618,04
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEI 40.679-1	ESTADO	R\$	2.896,31
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	9.065,93
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	31,88
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2			
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0			
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	489,23
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	31.128,46
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.428,10
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	30.573,33
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.756,71
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	76.904,40
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	11.137,68
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.023.409,68</b>

**SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	36.303,80
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	8.922,62
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	6.894,83
PBFI - 18.828-X	R\$	5.199,97
PBVII - 18.829-8	R\$	1.610,37
PTMC - 18.830-1	R\$	4.327,15
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	17.542,18
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	3.027,23
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	4.823,12
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	4.032,30
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	R\$	7.652,60
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	1.031,54
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	100,17
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	937,57
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9		
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	9.578,39
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	34.779,43
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	259.791,85
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>406.555,12</b>

**Convenios**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0		
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.180,11
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4	R\$	41,70
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	3.058,65
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	694.513,95
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	71.296,40
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	474,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>772.565,57</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.569.929,76</b>

TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 20.106,09

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.696.240,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.668.193,66
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.641.310,36
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.554.837,78
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	51.526,53
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.441,08
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	98.764,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	340.648,63

**SALDO TOTAL:** **15.077.962,97**

--	--	--

# PUBLICAÇÃO A PEDIDO

## PARAÍSO DAS ÁGUAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013.

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços n.º 001/2013, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA PARA INSCRIÇÃO: 13 de junho de 2013 às 07:00 horas.

DATA FINAL DA INSCRIÇÃO: 20 de junho de 2013 às 17:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: 15/07/2013 ÀS 08:30H

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Câmara Municipal de Paraíso das Águas, falar com Celso Martins Cunha, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.

Paraíso das Águas/MS, 11 de junho de 2013.

Anizio Sobrinho de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Celso Martins Cunha  
Presidenta da CPL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2011

PEGÃO PRESENCIAL 051/2013

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Municipal n.º 001/2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, com data para recebimento e abertura dos invólucros com as documentações de habilitação e propostas de preço, prevista para o dia 12.06.2013 às 15:30 horas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório Pregão Presencial n.º 051/2013, pelo prazo máximo de até 7 (sete) dias a contar deste termo, motivados pela necessidade de readequação do edital e especificação do objeto.

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda que, tão logo seja efetivada a readequação do novo edital e termo de referencia, a nova data para recebimento e abertura dos invólucros com as documentações de habilitação e proposta de preços do certame do Pregão Presencial 051/2013, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Costa Rica.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, na Prefeitura Municipal sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n.º 481, centro, na cidade de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul.

Paraíso das Águas/MS, 11 de junho de 2013.

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira

### RESOLUÇÃO n.º. 05/2013,

Paraíso das Águas, Aos 20 de maio de 2013.

Autoria: Câmara Municipal

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

#### CAPITULO I

Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS., a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas

de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III – Para representar a Câmara Municipal de Paraíso das Águas em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV – Para comparecer junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Paraíso das Águas.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

#### CAPÍTULO II

Da Concessão das Diárias

Art. 2º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, nos casos previstos no artigo 1º desta Resolução, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

#### CAPÍTULO III

Do Valor das Diárias

Art. 5º. O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do Anexo I.

Art. 6º. Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 7º. Ao servidor ou vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

#### CAPÍTULO IV

Da Solicitação das Diárias

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso das Águas.

Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

#### CAPÍTULO V

Do Uso das Diárias

Art. 9º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

§1º. Para efeito desta Resolução, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem.

§2º. As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º. Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10º. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – no deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 6 (seis) horas.

II – quando o deslocamento se der para localidade onde reside o servidor;

III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

**CAPÍTULO VI**

**Do Pagamento das Diárias**

Art. 12. O pagamento das diárias será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação do relatório circunstanciado.

Art. 13. O servidor ou vereador que utilizar-se de veículo próprio para viagens, fará jus a indenização das despesas com combustível, desde que devidamente comprovado por notas fiscais.

**CAPÍTULO VII**

**Da Prestação de Contas**

Art. 14. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Resolução, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno a Sede.

Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 11 e demais sanções legais.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.

Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa resolução responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Finais**

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 18. Os casos omissos nesta Resolução serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 19. Revogados as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2013.

Ver. Anízio Sobrinho Andrade  
Presidente

Ver. Luiz Claudio Siena  
Vice-presidente

Ver. Roberto Carlos da Silva  
1º Secretário

Ver. Antonio Luiz Soares  
2º Secretário

NATUREZA DO CARGO	ÍNDICE DE CÁLCULO	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
	UFERMS	UFERMS
<b>CARGOS POR MANDATO ELETIVO</b>		
CME - Presidente da Câmara		
CME - Vice-Presidente da Câmara	33,00	50,00
CME - 1º Secretário	UFERMS	UFERMS
CME - 2º Secretário		
CME - Vereadores		
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>		
DAS - Secretário Administrativo - Direção Geral	29,73	32,36
DAS - Diretor Adjunto	UFERMS	UFERMS
DAS - Assessor Jurídico		
DAS - Assessor Legislativo		
<b>ASSISTENTE DIRETO E INDIRETO</b>		
ADI - Contador		
ADI - Tesoureiro	29,73	32,36
DAÍ - Assessor de Gabinete	UFERMS	UFERMS
DAÍ - Assessor Parlamentar		
III- Assistente Administrativo		

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR			
I	- Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20,00
I	- Vigia	UFERMS	UFERMS
II	- Motorista		

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 386/2013  
DISPENSA Nº: 182/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O CÓRREGO EMBAÚBA

FORNECEDOR  
VAGNER VILALVA ME  
CNPJ 02.665.006/0001-03  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Paraíso das Águas, 11 de junho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16. Aos 11 de junho de 2013.**

NOMEAÇÃO FAZ.

O Ver. Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Srª. Itamara de Campos, portadora da cédula de identidade - RG nº 001354717 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.485.671-88, Para o cargo em Comissão de Diretora Geral, símbolo CCS-1, nos termos da Resolução nº 02/2013 de 03 de janeiro de 2013, desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de Junho de 2013.

Ver. ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE  
Presidente



## SUMARIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Pág. 01

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.....Pág. 01

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORD. DE DESPESAS.....Pág. 01

### REPUBLICA - SE

REPUBLICA - SE.....Pág. 02

### BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA.....Pág. 03 / 06

### PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS’

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS.....Pág. 07 / 08

## Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

[diarioficial@costarica.ms.gov.br](mailto:diarioficial@costarica.ms.gov.br)

site: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br)